



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PREÂMBULO**

*Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais de informática e eletrodomésticos para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania, no âmbito do Projeto Costurando Vitórias, conforme a Proposta sob o nº 002372/2024 do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.*

Segundo o art. 18, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021:

“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração;

Requisitos da contratação;

Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos,

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 11.928.722/0001-27**

Rua José Augusto Cavalcante Barreto, 36, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão - PE  
CEP: 55604-240 - Telefone: (81) 3145-0505 - E-mail: cidadaniavitoria@gmail.com



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA**

bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Assim, no presente ETP serão abordados cada um desses elementos.

**DEMONSTRAÇÃO DOS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS À CONFIGURAÇÃO DA DEMANDA E CONTRATAÇÃO**

**I. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania do Município da Vitória de Santo Antão é responsável por gerir e executar a Política de Assistência Social no município, por meio de serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais, que visam a proteção social e a defesa de direitos das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. A Política de Assistência Social está organizada sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Possui como objetivos a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de risco, de vulnerabilidades, de ameaças, de danos; e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais. Conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) 1993, o objetivo geral da Proteção Social Básica é: Desenvolver ações e serviços básicos continuados para famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo por perspectivas o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o direito à Proteção Social Básica e a ampliação da capacidade de proteção social e de prevenção de situações de risco nos territórios de abrangência. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade de Proteção Social Básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social. Dentre os benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, estão os benefícios eventuais assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 11.928.722/0001-27**

Rua José Augusto Cavalcante Barreto, 36, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão - PE  
CEP: 55604-240 - Telefone: (81) 3145-0505 - E-mail: cidadaniavitoria@gmail.com



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA**

Social (LOAS); e integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Os Benefícios Assistenciais constituem, na história da política social moderna, a distribuição pública de provisões materiais ou financeiras a grupos específicos que não podem, com recursos próprios, satisfazerem suas necessidades básicas. Trata-se de um instrumento protetor diferenciado sob a responsabilidade do Estado que, nos termos da LOAS, não tem um fim em si mesmo, posto que se inscreve em um espectro mais amplo e duradouro de proteção social, do qual constitui a providência mais urgente. Desta forma, os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devendo sua prestação observar: I – Não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas; II – Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários; III – garantia de qualidade na concessão dos benefícios; IV – Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais; V – Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; VI – Integração da oferta com os serviços socioassistenciais. A presente solicitação faz-se necessária tendo em vista a necessidade de concessão de benefício eventual de Auxílio Natalidade, na forma de bem de consumo de distribuição gratuita, entregues à população em situação de vulnerabilidade social.

A aquisição dos materiais de informática e eletrodomésticos se justifica pela necessidade de estruturação do Projeto Costurando Vitórias, projeto que fomenta a implementação de ações de qualificação profissional através da implantação de uma fábrica de costura, visando a inserção no mercado formal de trabalho e apoio ao empreendedorismo de beneficiados pelo Programa Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único no município da Vitória de Santo Antão, conforme Proposta sob o nº 002372/2024 do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Assim, está justificada a contratação pretendida.

**II. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

A presente demanda está contida no Plano de Contratações Anual da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, especificamente no Item da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania.

**III. Requisitos da contratação:**

- a) A contratação encontra-se condicionada à comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação estabelecidos através dos arts. 67 a 69 da Lei vigente, naquilo que for cabível, naturalmente, como:
- b) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), além do respectivo contrato ou estatuto social com as suas alterações;
- c) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 11.928.722/0001-27**

Rua José Augusto Cavalcante Barreto, 36, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão - PE  
CEP: 55604-240 - Telefone: (81) 3145-0505 - E-mail: cidadaniavitoria@gmail.com



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA**

- d) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- h) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- j) Atestado de capacidade técnica.

**IV. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

**V. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOKS INTEL CORE I5 8GB 1TB SSD NOTEBOOK   PROCESSADOR I5 (10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR). FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ. MEMÓRIA RAM 8GB (OU SUPERIOR). SSD: 256GB (OU SUPERIOR). ALIMENTAÇÃO TIPO DE BATERIA: BATERIA DE 4 CÉLULAS (LI-ÍON) 48WH. PESO DO PRODUTO: 1.8 KGBARRAMENTO: SIM. CACHE: 8G	2	R\$ 3.912,60	R\$ 7.825,20
02	APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE DE 12.000 BTUS/H ACST12F02 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. SPLIT, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, TIPO CICLO QUENTE EFRIO, COR BRANCO, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA E ANTI-FUNGOS, FILTROREMOV	2	R\$ 2.522,68	R\$ 5.045,36
	APARELHO DE AR-CONDICIONADO			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 11.928.722/0001-27**

Rua José Augusto Cavalcante Barreto, 36, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão - PE  
CEP: 55604-240 - Telefone: (81) 3145-0505 - E-mail: cidadaniavitoria@gmail.com



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

03	CAPACIDADE DE 24.000 BTUS/H ICST24F-02 AR CONDICIONADO 24000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT 24 000 BTUS SPLIT INVERTER FRIO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CONTROLE REMOTO CAPACIDADE DE REFRIGERACAO 24 000 BTUS TENSAO 220 V MARCAS SUGERIDAS CONSUL SAMSUNG E ELECTROLUX	2	R\$ 3.948,99	R\$ 7.897,98
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM WI-FI COMPACTA, DE ALTA PERFORMANCE, COM TANQUE DE TINTA INTEGRADO, CONECTIVIDADE: WI-FI DIRECT, REDE ETHERNET, USB 2.0 SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVELIS: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 TECNOLOGIA: TANQUE DE TINTA VELOCIDADE MAX DE I	1	R\$ 1.521,01	R\$ 1.521,01
05	DATASHOW/PROJETOR COM WI-FI PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S- VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E 04 PINOSRCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARIN G, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200	1	R\$ 3.421,75	R\$ 3.421,75
06	TELA PARA PROJETOR COM TRIPÉ 200 POLEGADAS PORTÁTIL PROJETOR HD 4K	2	R\$ 1.062,60	R\$ 2.125,20
07	MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA DIRECT DRIVE 514G-364-41 E COSTURA DOMÉSTICA, TIPO: INDUSTRIAL, FUNÇÃO: GALONEIRA, TENSÃO	11	R\$ 4.862,50	R\$ 53.487,50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 11.928.722/0001-27

Rua José Augusto Cavalcante Barreto, 36, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão - PE  
CEP: 55604-240 - Telefone: (81) 3145-0505 - E-mail: cidadaniavitoria@gmail.com



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

	ALIMENTAÇÃO: 110/220 V				
08	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK DE 2 AGULHAS 4 FIOS ELETRÔNICA, MOTOR DIRECT DIVE, VOLTAGEM: 110V COM MESA E PÉS COM RODINHAS COM CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA COM BARRA DA AGULHA SELADA, COM CONTROLE DE VELOCIDADE E PARADA DA AGULHA, FUNÇÃO STANDBY (ECONOMIA DE ENERGIA), LUZ DE LED COM 3 ESTÁGIOS DE LUMINOSIDADE, DISTANCIA ENTRE AGULHAS 2MM, LARGURA DO PONTO 4MM, COMPRIMENTO DO PONTO 4,6MM, SENSOR AUTOMÁTICO DE LEVANTADOR DO CALCADOR 5MM, SENSOR INTELIGENTE PARA RECONHECIMENTO DO TECIDO (ENTRADA E SAÍDA), ENTRADA USB, VELOCIDADE 6000 RPM.	10	R\$ 5.295,17	R\$ 52.951,70	
09	MÁQUINA DE COSTURA RETA CORTE DE LINHA - RETA INDUSTRIAL ELETRONICA DIRECT DRIVE C/ CORTE DE LINHA DUPLA, POTENCIA DO MOTOR ELETRICO 550W, TAMANHO DO PONTO 5MM, TIPO DE AGULHA DBX 1 11 A 18, TIPO DE MAQUINA ELETRONICA, VELOCIDADE 5000RPM, ALTURA DO CALCADOR 13MM, LACADEIRA PEQUENA, MOTOR DIRECT DRIVE.	5	R\$ 2.902,00	R\$ 14.510,00	
10	BEBEDOURO DE PRESSÃO ACESSÍVEL, EM AÇO INOX P3, C1, 60L/H, 127V	2	R\$ 3.270,82	R\$ 6.541,64	
11	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA, CADEIRA ESCRITÓRIO DIMENSÕES ASSENTO: 475 X 455 MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 475 X 485 MM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	40	R\$ 615,45	R\$ 24.618,00	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 11.928.722/0001-27

Rua José Augusto Cavalcante Barreto, 36, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão - PE  
CEP: 55604-240 - Telefone: (81) 3145-0505 - E-mail: cidadaniavitoria@gmail.com



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA**

	ENCOSTO EM TELA , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: POLIAMIDA , MATERIAL ENCOSTO: POLIAMIDA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS , TIPO ENCOSTO: BAIXO					
12	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS, ALTURA: 75 CM; LARGURA: 150 CM; COMPRIMENTO: 60 CM; PESO: 23 KG. PÉS EM AÇO, COR CINZA.	3	R\$	554,90	R\$	1.664,70
13	ESTRUTURA MESA CORTE COSTURA ESTRUTURA EM AÇO P/ MESA DE CORTE E CONFECÇÃO TECIDO COM SUPORTE DESENROLADOR (EIXO FIXO - DIAMETRO DE 26MM X 1,50 MT.) MESA DE CORTE DE TECIDO - ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DESMONTÁVEL PARA MESA DE CORTE DE TECIDOS DIMENSÕES: 2,00 MT. (COMPRIMENTO) X 1,50 MT. (LARGURA) X 0,90 (ALTURA)	2	R\$	921,45	R\$	1.842,89
14	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS DE AÇO 70CM X 30CM COM REFORÇO INFERIOR PARA UMA MELHOR RESISTÊNCIA; 4 COLUNAS DE AÇO 90CM BIPARTIDAS; 1 KIT PARAFUSO E PORCA PARA MONTAGEM; 4 PÉS DE PLÁSTICO L;	5	R\$	230,01	R\$	1.150,03
15	LIXEIRA QUADRADA AÇO INOX 50L; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 FERRITICO. CAPACIDADE: 50L; MEDIDAS: 600MM (ALTURA) X 305MM (LARGURA) X 305MM (PROFUNDIDADE)	1	R\$	481,51	R\$	481,51
16	ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO - QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 3; CHAPA: 26; SISTEMA DE FECHAMENTO:	5	R\$	614,63	R\$	3.073,13

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 11.928.722/0001-27**

Rua José Augusto Cavalcante Barreto, 36, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão - PE  
CEP: 55604-240 - Telefone: (81) 3145-0505 - E-mail: cidadaniavitoria@gmail.com



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA**

FECHADURA ALTURA: 150CM; LARGURA: 70CM; PROFUNDIDADE: 30CM					
<b>TOTAL</b>				<b>R\$188.157,60</b>	
Segue anexo a este ETP o procedimento de cotação e estimativa de preços realizado pelo Setor de Compras.					
<b>VI. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:</b>					
Para a Secretaria, a solução mais vantajosa é a assinatura de contrato do objeto, por ser mais apropriado à finalidade.					
<b>VII. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:</b>					
Pela justificativa trazida, fica evidente a descrição da solução como um todo.					
<b>VIII. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:</b>					
Não se aplica.					
<b>IX. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:</b>					
A contratação será feita pelo menor valor por item.					
<b>X. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:</b>					
Não se aplica.					
<b>XI. Contratações correlatas e/ou interdependentes:</b>					
Não se aplica.					
<b>XII. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:</b>					
Não se aplica.					



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA**

**XIII. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Seguindo os parâmetros estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, efetivamente, a contratação pública será adequada ao atendimento da necessidade da Secretaria, o que deve ser reproduzido no termo de referência, assim como no respectivo edital.

**FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Fonte:

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão  
Órgão orçamentário: 40000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

Unidade orçamentária: 40001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 940 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA.

Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

Despesa: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PELO REQUISITANTE/DEMANDANTE**

R\$188.157,60

**RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE**

**NOME:** ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA

**CONTATO:** (81) 9. 9853-5291

**FUNÇÃO:** DIRETORIA DA PROTEÇÃO BÁSICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA – ORDENADOR DE DESPESA**

Vitória de Santo Antão, 27 de julho de 2025.

**JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**

Secretário

Portaria Nº003/2025